

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 30.607

RELATORA: CONS. MARIA APARECIDA CARVALHAIS DE OLIVEIRA

PARECER Nº 1180/2009 APROVADO EM 16.12.2009 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.12.2009

Examina pedido de recredenciamento da entidade UPGRADE – Ensino Profissionalizante Ltda, mantenedora da Escola Técnica de Viçosa – ETEV, e pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática, ministrado pela escola, no município de Viçosa.

## **CONCLUSÃO**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao recredenciamento da entidade UPGRADE – Ensino Profissionalizante Ltda, mantenedora da Escola Técnica de Viçosa – ETEV, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática, ministrado pela escola, no município de Viçosa.

O recredenciamento da entidade mantenedora é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática terá a validade de 05 (cinco) anos.

Cabe à Secretaria de Estado da Educação proceder a validação dos atos escolares praticados a descoberto, no que e como couber.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009.

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relatora